



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 1º de Julho de 2021 • Número 3041 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.693, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a regulamentação de funcionamento das atividades autorizadas a funcionar pelo Decreto 7.682, de 11 de junho de 2021, estende o estado de quarentena e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estendida, nos termos do Plano São Paulo de retomada das atividades econômicas, até o dia 16 de julho de 2021, a medida de quarentena regulamentada no Decreto n.º 7.375, de 23 de março de 2020, como medida de se evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus, nos termos do Decreto do Governo do Estado de São Paulo n.º 64.881, de 22 de março de 2020, e suas regulamentações anteriores.

Artigo 2º. As atividades autorizadas a funcionar, nos termos do artigo 23, do Decreto Municipal 7.682, de 11 de junho de 2021, até o dia 16 de julho de 2021, deverão observar o horário de funcionamento das 06h00 às 21h00 horas e a capacidade de atendimento limitada a quarenta por cento (40%), desde que haja rigorosa adoção dos protocolos sanitários necessários ao respectivo setor.

Parágrafo único. Fica permitido, até as 24h00, estritamente os serviços de delivery, conforme estipulação do plano São Paulo (Decreto Estadual 65.792, de 11 de junho de 2021).

Artigo 3º. Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal 7.682, de 11 de junho de 2021, destacando-se os protocolos de segurança e de fiscalização nele estipulados, exceto a proibição de funcionamento aos domingos e feriados, de maneira que as atividades permitidas poderão funcionar nestes dias desde que observado o regramento do art. 2º.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Resolução n.º 016/2021 – CMS Leme/SP

Dispõe sobre a aprovação da celebração de termo de aditamento com a Santa Casa de Leme para fins de repasse de incentivos de custeio dos profissionais médicos do Pronto Atendimento Municipal.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 3.359 de 01 de julho de 2014 e pela Portaria n.º 466 de 26 de junho de 2019 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2019/2021.

Considerando a Portaria n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal n.º 7.365 de 16 de março de 2020 que declarou Estado de Emergência no município de Leme para execução de ações necessárias ao combate do Covid-19 e suas alterações;

Considerando a Portaria MS n.º 454, de 20 de março de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto n.º 64.879 de 20 de março de 2020 que reconhece estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Municipal n.º 7.682 de 11 de junho de 2021 que prorroga até 31 de julho de 2021 o estado de calamidade pública no Município de Leme;

Considerando o aumento expressivo de casos de confirmados de Covid-19 a partir do mês de Maio de 2021;

Considerando a constatação de variantes do coronavírus na região, sendo certo que vários aspectos destas variantes ainda são indeterminados, a exemplo da virulência;

Considerando que a Prefeitura do Município de Leme tem firmando a parceria com a Santa Casa de Leme para prestação de serviços de urgências/emergências através da Lei Municipal n.º 3.836 de 08 de outubro de 2019 na estrutura do Pronto Atendimento Municipal, e que, a partir do ano de 2020, acresceu os serviços de enfrentamento ao Covid-19.

RESOLVE:

Aprovar a celebração do 21º termo de aditamento ao convênio n.º 001/2020 no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para complemento dos médicos do Pronto Atendimento Municipal com recursos do tesouro.

Registra-se e Cumpra-se.

Leme, 24 de junho de 2021

Lubicélia de Jesus Santana dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, DE 05/01/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

TERMO ADITIVO: 21º

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

OBJETO: Contratação emergencial de serviços médicos para atendimento no Pronto Atendimento Municipal

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Prazo: Maio de 2021 à julho de 2021

Desembolso: parcelas mensais

Data da Assinatura: 24/06/2021

Suporte Legal: Lei n.º 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária n.º 3.968 de 11/11/2020, Resolução CMS n.º 16 de 24 de junho de 2021

Leme, 28 de junho de 2021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº19/2021 – INCENTIVO FISCAL- CMDCA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11 /2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS, OBJETO: PROJETO Informatizando parte 02 – investir na sala de informática onde podemos realizar aulas de informática, contato com a tecnologia e aprendizado das mais diversas ferramentas que o mundo virtual e tecnológico pode oferecer para as crianças e adolescentes de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do CMDCA – INCENTIVO FISCAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 7.322,70 (sete mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 23/07/2021; DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021. Leme, 23 de Junho de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº20/2021 – INCENTIVO FISCAL- CMDCA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14 /2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA DA CRIANÇA CECÍLIA DE QUEIROZ, OBJETO: Projeto Readaptando espaços para novos olhares - readaptação do espaço físico, no que diz a respeito a corredores que dão acesso as sala de aula. Todos serão rebaixados para uma maior ventilação e para maior visibilidade para a parte externa do pátio, de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do CMDCA – INCENTIVO FISCAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 7.322,70 (sete mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 24/08/2021; DATA DE ASSINATURA: 24/06/2021. Leme, 24 de Junho de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino Municipal de Leme.

*RESOLUÇÃO Nº 03/2021 de 25 de Junho de 2021.
Nomeia membros para compor a Comissão de Gestão
do Fundo Municipal do Idoso.*

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO, o artigo 15º, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, referente à paridade na composição das Comissões Permanentes, e a escolha de seus membros de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um;

CONSIDERANDO, os Incisos do Artigo 16º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, que trata da constituição das comissões.

DECIDE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Gestão do Fundo Municipal do Idoso, os seguintes membros:

CONSELHEIRO PRESENTATIVIDADE	LOCAL DE REPRESENTAÇÃO	R E
Josiane Cristina Francisco Pietro Conselheira Titular	Secretaria Assistência e Des. Social	
Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho Conselheiro Titular	Recanto Plácida	Conselheiro Ti-
Raquel Cristina da Silva Stefani Conselheiro Titular	Secretaria de Educação	
Adriana Paula D'Angelo Noel Vital Rangel	Gabinete do Prefeito Centro Convivência Idoso I	Conselheira Titular Conselheiro Ti-
Marcos Antônio Orpinelli Conselheiro Titular	Secretaria de Obras e Plan. Urbano	

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 25 de Junho de 2021.

NOEL VITAL RANGEL
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº21/2021 – INCENTIVO FISCAL- CMDCA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16 /2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA DO MENOR FRANCIS-

CO DE ASSIS DE LEME, OBJETO: PROJETO Renovando pedagogia em casa, serviço de desenvolver a educação fora do espaço escolar para as crianças e adolescentes, que estão em acolhimento, em conjunto com as escolas, equipe técnica e educadores para complementar a ação do educar, com as teorias, os princípios e os métodos da educação, para conectar todos de forma complementar e inter-relacionada, com o suporte e apoio pedagógico para ampliar a efetividade da garantia de direitos das crianças e adolescentes de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do CMDCA – INCENTIVO FISCAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 11.734,52 (onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 29/02/2022; DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021. Leme, 01 de Julho de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino Municipal de Leme.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, justifico e torno público o contrato firmado entre o Município de Leme e INSTITUTO AVISA LA FORMAÇÃO CONTINUIDADE DE EDUCADORES, celebrado nos termos dos artigos 25, II, §1º, c.c 13, VI, §3º, do mesmo diploma legal citado, com as seguintes características:

CONTRATADO: INSTITUTO AVISA LA FORMAÇÃO CONTINUIDADE DE EDUCADORES; CONTRATANTE: Município de Leme (Secretaria de Educação). OBJETO: FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EQUIPES TÉCNICAS, DIRETORES E COORDENADORES (EDUCAÇÃO INFANTIL); PRAZO: 06 meses. DATA DA ASSINATURA: 28 de JUNHO de 2.021. LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº007/21: VALOR TOTAL: R\$ 95.200,00

Publique-se.

Leme, 28 de junho de 2.021

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, justifico e torno público o contrato firmado entre o Município de Leme e INSTITUTO AVISA LA FORMAÇÃO CONTINUIDADE DE EDUCADORES, celebrado nos termos dos artigos 25, II, §1º, c.c 13, VI, §3º, do mesmo diploma legal citado, com as seguintes características:

CONTRATADO: INSTITUTO AVISA LA FORMAÇÃO CONTINUIDADE DE EDUCADORES; CONTRATANTE: Município de Leme (Secretaria de Educação). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EQUIPES TÉCNICAS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CONTEÚDO MATEMÁTICA; PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 28 de JUNHO de 2.021. LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº008/21: VALOR TOTAL: R\$ 137.800,00

Publique-se.

Leme, 28 de junho de 2.021

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração